



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 47/SAP/2025

Corumbiara/RO, 17 de outubro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 72.472,96 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 17/10/2025 às 13:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **385305** e o código verificador **4F072037**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 17/10/2025 13:12 |

Referência: [Processo nº 15-60/2025](#).

Docto ID: 385305 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 72.472,96 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de utilização de recursos repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de ações em parceria com a sociedade civil no setor da cultura, no valor total de R\$ 72.451,81 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), incluindo os rendimentos financeiros; Do montante total, R\$ 59.646,24 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) destinam-se ao Fomento à Execução de Ações Culturais, R\$ 3.139,27 (três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) à Contratação de Empresa, e R\$ 9.687,45 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) correspondem aos rendimentos provenientes dos recursos vinculados; O valor em questão será utilizado para o fomento de projetos continuados de Pontos de Cultura, voltados à promoção, valorização e difusão cultural junto à sociedade, conforme plano de trabalho apresentado. Quanto à divergência de valor entre o projeto de lei e o Plano de Trabalho, se dá pelo fato de que no projeto de lei já está incluído os rendimentos do recurso repassado, e como o Município é autorizado a fazer a utilização dos rendimentos, já incluímos no projeto de lei.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica na necessidade de execução do referido projeto até o final do presente exercício, pondendo gerar atraso caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Dante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 17 de Outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|--|----------------------------------|------------|
| Justificativa | 065. | 17/10/2025 |
| ID: 385308 | Processo | Documento |
| CRC: 4F76BB04 | | |
| Processo: 15-60/2025 | | |
| Usuário: Edinaldo Paulo de Souza | | |
| Criação: 17/10/2025 12:53:56 | Finalização: 17/10/2025 12:56:13 | |
| MD5: E9FDEF520B5F1A39B1F0CCC32B50D854 | | |
| SHA256: 49D40455F553A6ED1C9836EF15F2DAE944570BB0B9495BA2AC19AC180ED53674 | | |

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.72,96 — LEI ALDIR BLANC — SEMED.

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED | CORUMBIARA | RO | 17/10/2025 12:53:56 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 17/10/2025 12:53:56 |
|------------------------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Valdemir Marcolino Gonzaga | 17/10/2025 13:12:36 |
|----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|
| | Leandro Teixeira Vieira | Prefeito Municipal | 17/10/2025 13:13:29 |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 385308 e o CRC 4F76BB04.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 065/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 72.472,96 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

133920006 – Melhoria do Ensino.

133920006.1.269000 – Incentivo Cultural da Política Nacional Aldir Blanc.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RC R\$ 3.139,27

3.3.90.42.00.0000 – Auxílios – RC R\$ 69.333,69

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 72.472,96

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de repasse da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei, inclusive suplementações de saldo de rendimentos futuros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 17 de Outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---|----------------------|----------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Projeto de Lei | 065. | 17/10/2025 |
| ID: 385310 | Processo | Documento |
| CRC: F7993741 | | |
| Processo: 15-60/2025 | | |
| Usuário: Edinaldo Paulo de Souza | | |
| Criação: 17/10/2025 12:55:16 | Finalização: | 17/10/2025 12:56:19 |
| MD5: BC0922BAF1DE47637B6FD4685B0E6250 | | |
| SHA256: B00A6610D0888853FCA156CBFD90ED6554E0E7ABD23B6919B3E52632CE4EB384 | | |

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.72,96 — LEI ALDIR BLANC — SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED CORUMBIARA RO 17/10/2025 12:55:16

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 17/10/2025 12:55:16

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga 17/10/2025 13:12:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

17/10/2025 13:13:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 385310 e o CRC F7993741.